

LEI N. 11.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Teleatendente, a ser comemorado anualmente no dia 4 de julho.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

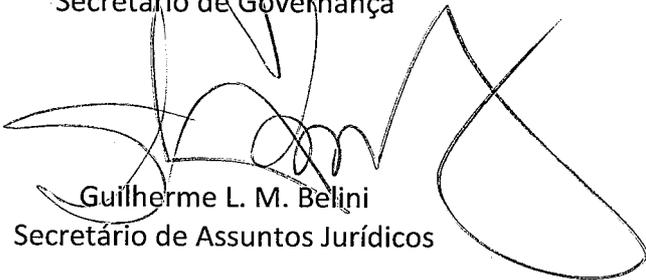
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Teleatendente, a ser comemorado anualmente em 4 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Diretor Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 310/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)